



porcelanas, miniporção de camarão, miniporção de peixe com farofa, miniporção de caranguejo - com 10 a 20 gr cada salgadinho sendo 3 a 5 porções por pessoa. Prato quente: estrogonofe de camarão – 160gr ou 2 col servir ; estrogonofe de carne – 140gr ou 1 col servir ; suflê de bacalhau – 100gr ou 1 col servir ; filé ao molho – 150gr ou 2 pedaços m ; caranguejo – 120gr ou 2 col servir. Massas – 75 a 115gr para massas secas (penne, parafuso, gravatinha); 115 a 150gr massas frescas (nhoque); 175 a 200gr para massas com recheio (ravióli e capeletti); 100gr para massas longas (espaguete, talharim, fettuccine,) – 100 a 200gr. Molhos (alfredo, bolonhesa, carbonara, pesto, parisiense, sugo, quatro queijos) – 70 a 150gr. Acompanhamento: arroz branco, arroz com passas e arroz com ervas finas – 100gr ou 2 col de servir doces tradicionais diversos; brigadeiro – 10gr porção – 3 und (porções) por pessoa; quindim – 10gr porção – 3 und (porções) por pessoa; queijadinha – 10gr porção – 3 und (porções) por pessoa; beijinho – 10gr porção – 3 und (porções) por pessoa; delicias de damasco – 10gr porção – 3 und (porções) por pessoa; olhos de ameixa – 10gr porção – 3 und (porções) por pessoa; perolas de castanhas – 10gr porção – 3 und (porções) por pessoa; tacinhas de brigadeiro – 30gr porção – 2 und (porções) por pessoa; mouses (cupuaçu, maracujá, limão) – 50gr porção – 1 und (porção) por pessoa bebidas variadas; refrigerante de 1ª linha – 300 ml ou 2 copo p; água comum – 300 ml ou 2 copo p; água com gás – 150 ml ou 1 copo p; sucos de frutas naturais – 250 ml ou 1 copo m, no valor unitário de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais). Valor total da compra: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). **O presente acionamento decorre em cumprimento a Decisão de autorização, acostado ao documento nº 1405268 dos autos, assinada em 26/01/2024.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 05 de março de 2024.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge

Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

Resenha: ACIONAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2024/000002936-00 – Ata de Registro de Preços nº **015/2023** do Pregão Eletrônico nº. **009/2023** – TJAM – Registro de Preços para eventual aquisição de **SERVIÇO DE BUFFET**, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 300 (trezentas) unidades. Fornecedor: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA (CNPJ: 11.699.529/0001-61). Item 3 - Quantidade solicitada: 300 (trezentas) unidades. Detalhamento do item:** Coquetel (Padrão Internacional e/ou Regional com 1 (um) Prato quente). Aperitivos variados: coquetel de frutas não alcoólico variados; canapés frios variados– 60g ou 2 und por pessoa; canapé de pasta de queijo– 60g ou 2 und por pessoa; canapé de pasta de frios– 60g ou 2 und por pessoa; canapé de pasta de ricota com ervas finas– 60g ou 2 und por pessoa; quiches e miniquiches – 60g ou 2 und por pessoa canapés; canapés quentes variados; canapé quente de creme de camarão – 60g 60g ou 2 und por pessoa; canapé quente de creme de milho – 50g ou 2 und por pessoa; canapé quente de creme de espinafre – 50g ou 2 und por pessoa; canapé quente de creme de siri – 50g ou 2 und por pessoa. Salgados variados: salgados fritos tradicionais - coxinhas de frango com catupiry, croquetes de carne, risoles de catupiry, risoles napolitano, bolinhas de queijo temperadas, enroladinho de presunto e queijo, risoles de carne, paisteis e kibes: com 10 a 20 gr cada salgadinho sendo 3 a 5 porções por pessoa. Assados: casquinha de queijo parmesão, mini-empada de palmito, miniempada de legumes, miniempada de frango, escondidinho de bacalhau, escondidinho de carne seca, camarão, servidos em mini porcelanas, miniporção de camarão, miniporção de peixe com farofa, miniporção de caranguejo - com 10 a 20 gr cada salgadinho sendo 3 a 5 porções por pessoa. Prato quente: estrogonofe de camarão – 160gr ou 2 col servir ; estrogonofe de carne – 140gr ou 1 col servir ; suflê de bacalhau – 100gr ou 1 col servir ; filé ao molho – 150gr ou 2 pedaços m ; caranguejo – 120gr ou 2 col servir. Massas – 75 a 115gr para massas secas (penne, parafuso, gravatinha); 115 a 150gr massas frescas (nhoque); 175 a 200gr para massas com recheio (ravióli e capeletti); 100gr para massas longas (espaguete, talharim, fettuccine,) – 100 a 200gr. Molhos (alfredo, bolonhesa, carbonara, pesto, parisiense, sugo, quatro queijos) – 70 a 150gr. Acompanhamento: arroz branco, arroz com passas e arroz com ervas finas – 100gr ou 2 col de servir doces tradicionais diversos; brigadeiro – 10gr porção – 3 und (porções) por pessoa; quindim – 10gr porção – 3 und (porções) por pessoa; queijadinha – 10gr porção – 3 und (porções) por pessoa; beijinho – 10gr porção – 3 und (porções) por pessoa; delicias de damasco – 10gr porção – 3 und (porções) por pessoa; olhos de ameixa – 10gr porção – 3 und (porções) por pessoa; perolas de castanhas – 10gr porção – 3 und (porções) por pessoa; tacinhas de brigadeiro – 30gr porção – 2 und (porções) por pessoa; mouses (cupuaçu, maracujá, limão) – 50gr porção – 1 und (porção) por pessoa bebidas variadas; refrigerante de 1ª linha – 300 ml ou 2 copo p; água comum – 300 ml ou 2 copo p; água com gás – 150 ml ou 1 copo p; sucos de frutas naturais – 250 ml ou 1 copo m, no valor unitário de R\$44,00 (quarenta e quatro reais). Valor total da compra: R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais). **O presente acionamento decorre em cumprimento a Decisão de autorização, acostado ao documento nº 1408050 dos autos, assinada em 31/01/2024.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 05 de março de 2024.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge

Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

TERMOS DE APOSTILAS

QUINTA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023-FUNJEAM

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pela Presidente, **Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2024/000008725-00,

RESOLVE:



APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Quinta Apostila ao Contrato Administrativo nº 021/2023-FUNJEAM**, firmado com a empresa **SBA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do Centro de Práticas Pedagógicas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, localizado na Av. André Araújo, S/N - Manaus, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução.

AUTORIZAR a modificação do Cronograma Físico-Financeiro vigente do Contrato Administrativo em comento, estabelecido pela Quarta Apostila, a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado do processo em epígrafe (Documento SEI 1448080), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 06 de março de 2024.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 042/2024-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os documentos iniciais e fatos que deram origem à presente Portaria, solicitando providências em desfavor do sindicato indicado;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM, de 10/01/2023, que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 12/2023-CGJ/AM que tornou sem efeito a designação da suplente prevista no inciso IV do art. 4º, parágrafo único, da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 17/2023-CGJ/AM que alterou os artigos 2º e 3º da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 132/2023-CGJ/AM que substituiu membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância da CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 181/2023-CGJ/AM que alterou o artigo 3º da Portaria nº 17/2023-CGJ/AM;

CONSIDERANDO o Parecer de ID nº 4010902 e a Decisão do Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça no ID nº 4012587, nos autos de nº 0002328-37.2023.2.00.0804.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais **30 (trinta)** dias o prazo para conclusão dos trabalhos da competente **Sindicância** instaurada mediante **Portaria nº 013/2024-CGJ/AM**, publicada no DJE em 25/01/2024, Edição nº 3720, pag. 6, prazo este prorrogável mediante justificativa fundamentada.

Art. 2º - Determinar que as diligências sejam realizadas sigilosamente, nos termos dos arts. 40 e 131 da LOMAN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 5 de janeiro de 2024

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Corregedor-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)